

**Distrato do Termo de Compromisso nº 055/2018 de Bolsa Professor Visitante**

Partes: Fundação Carlos Gomes (Distratante) e JUDSON ARAÚJO RODRIGUES BRITO (Distratado)

Motivo: Distratar à partir de 01.04.2019

Assinatura: 01.04.2019 - Autorização: Processo: nº 2019/163514

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

**Protocolo: 437030****Termo de Compromisso nº 007/2019 por prazo determinado – Res.002/2012.CD/FCG.Res.001/2016**

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e ROGER PINTO DOS SANTOS (Beneficiário)

Objeto: Concessão de Bolsa para Professor Visitante Incentivo Profissional - Autorização: Processo nº 2019/198107

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) - AT: 8486 - ND: 339048 - FT: 0101

Assinatura: 23.05.2019 - Vigência: 23.05.2019 a 22.05.2021

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

**Protocolo: 437018****Termo Aditivo nº 001/2019 ao T.C nº 034/2018**

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e WILLIAN RODRIGUES BATISTA (Beneficiário)

Objeto: Prorrogação de concessão de Bolsa de Bolsa Monitoria, autorizada no processo nº 2019/201476, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Assinatura: 23.05.2019 - Vigência: 11.06.2019 a 10.06.2020

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

**Protocolo: 437003****Termo Aditivo nº 001/2019 ao T.C nº 028/2018**

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e MAJORY EVILIN OLIVEIRA GONZALEZ (Beneficiário)

Objeto: Prorrogação de concessão de Bolsa de Bolsa Monitoria, autorizada no processo nº 2019/187319, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Assinatura: 23.05.2019 - Vigência: 01.06.2019 a 31.05.2020

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

**Protocolo: 436994****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 33847 de 09 de abril de 2019, Protocolo 422110****Onde se lê:** ELEMENTO DE DESPESA: 339139**Leia-se:** ELEMENTO DE DESPESA: 339140**Protocolo: 436884****DIÁRIA****Portaria Nº 163 de 22 de maio de 2019.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/240173/SECOM.

**RESOLVE:**

I - Conceder aos servidores relacionados; ½ (meia diária), que irão se deslocar para Paragominas - Pa, no dia 22/05/2019, para acompanhar a Agenda Oficial do Governador.

**NOME: MARCELO AUGUSTO SEABRA AMADOR**

CPF: 449.716.562-00

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA

MATRICULA: 5945854

**NOME: WILLIAM ISRAEL PINTO SERIQUE**

CPF: 869.589.682-04

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRICULA: 5945857

**NOME: LORRAYNE RACHEL DA GAMA OLIVEIRA**

CPF: 025.677.282-79

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

MATRICULA: 97571376

**NOME: JEFFERSON DA SILVA DOS SANTOS**

CPF: 862.820.422-91

CARGO: SECRETÁRIO DE GABINETE

MATRICULA: 5946973

**NOME: ALYSON DA SILVA GATINHO**

CPF: 007.213.472-02

CARGO: SECRETÁRIO DE GABINETE

MATRICULA: 5946323

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 436933****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA****Portaria Nº. 249/2019 de 22 de maio de 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Processo nº 2019/170251 de 12/04/2019, e parecer jurídico de 28/12/2018.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Sem Vencimentos, no período de 02 (dois) anos à servidora TATIANA DE LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de Locutor Apresentador Animador, matrícula n.º 80846120/1, lotada na Coordenadoria de Produção da Rádio, para tratar de assuntos particulares a contar de 25/05/2019.

2 - Durante o período estabelecido pela licença sem vencimentos a requerente não poderá de qualquer forma exercer qualquer atividade no âmbito desta Funtelpa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 436693****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019****PROCESSO Nº 2019/186135**

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão, Fundação Cultural do Estado do Pará e Mano Mana Filmes.

OBJETO: Criação de série de ficção infantil "CALENDAS", com produção de 20 episódios de 13 minutos cada um, para exibição na grade da programação da TV Cultura do Pará.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinatura em 02/05/2019. Vigência de 02/05/2019 à 01/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Sr. Hilbert Hil Carreira do Nascimento – Presidente da FUNTELPA, Sr. João Augusto Vieira Marques Junior – Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará e o Sr. Roger da Silva Paes – Produtora Mano Mana Filmes.

**Protocolo: 436842****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****Portaria Nº 64/2019-GAB/PAD Belém, 22 de maio de 2019.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria Nº 145/2017-GAB/SIND, de 14/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.439 de 17/08/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1127423/2017, e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor F.P.S.D., matrícula nº 57194704-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, XIV, c/c art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC